

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

LEI Nº 639/90, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM ENTIDADE DO GOVERNO FEDERAL, ES TADUAL E ENTIDADES FILANTRÓPICAS E ADOER OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado pelo período administrativo de 1989/1990, a firmar convênios com entidades do Governo Federal, Estadual, Municipal e Filantrópicas, com a finalidade de cooperação técnica e financeira, visando a melhor execução da política administrativa implantada pelo atual governo e voltado principalmente para melhoria de vida da população carente do Município.

Art. 2º- Os convênios celebrados pelo Chefe do Poder Executivo com os órgãos relacionados ficam referendados pelo Poder Legislativo.

SEB/ASPLAN

Secretaria de Educação do Estado da Bahia e Assessoria de Planejamento.

SEEB/CHESF - MDE/MHU

Ministério do Desenvolvimento Urbano / Ministério da Habitação e Urbanismo.

MPAS/FLBA

Ministério da Previdência e Assistência Social e Fundação Legião Brasileira de Assistência.

SUDS

Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde.

SEDUR

Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

(CONT....)

FLS;02

MINTER I

Ministério do Interior I.

MINTER II

Ministério do Interior II.

BUDENE

Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

FCBIA

Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência.

LBA/CRECHE

Legião Brasileira de Assistência e Projeto Recreio.

Art. 3º- A autorização feita pela presente Lei, retroage seus efeitos ao início da gestão do atual Prefeito, revalendo os termos aditivos aos convênios celebrados na administração anterior.

Art. 4º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nela mencionados a data de celebração dos respectivos convênios e termos aditivos.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 1990.

  
Luiz Barbosa de Deus

- Prefeito -